



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.716, DE 8 DE MARÇO DE 2023

Autógrafo nº 54/2023 – Projeto de Lei nº 69/2023

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 122.118,71 (cento e vinte e dois mil, cento e dezoito reais, setenta e um centavos), destinado a suplementar dotação orçamentária para repasse de auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde do município de Araraquara, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 7 de março de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 122.118,71 (cento e vinte e dois mil, cento e dezoito reais, setenta e um centavos), destinado a suplementar dotação orçamentária para repasse de auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde do município de Araraquara, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	122.118,71
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	122.118,71
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto por superávit financeiro, no valor de R\$ 122.118,71 (cento e vinte e dois mil, cento e dezoito reais, setenta e um centavos), de acordo com o inciso I do § 1º do art. 43, c.c. o art. 73 da Lei Federal nº



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de recursos repassados e disponíveis em contas bancárias abertas pelo Fundo Nacional de Saúde, conforme dispõe a Lei Complementar Federal nº 197, de 6 de dezembro de 2022.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 8 de março de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).